

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**EDITAL DA VIGÉSIMA OITAVA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL ON-LINE - 2025**

A Prefeitura de Capivari de Baixo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo divulga, nesta segunda-feira (17/11/2025), o Edital da Vigésima Oitava Chamada Pública on-line para o ano letivo de 2025. Informamos a urgência na **PUBLICAÇÃO DA VIGÉSIMA OITAVA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 2 (dois) DIAS**, tendo em vista a necessidade de contratação de professores para ocupar as vagas que ainda encontram-se abertas, após esgotar a lista de classificados do processo seletivo Edital 001/2023. Até que o quadro esteja completo, a Secretaria irá divulgar as chamadas em caráter de urgência, conforme segue:

**1.** A vigésima oitava chamada pública emergencial on-line definida neste Edital tem por finalidade disciplinar as regras e procedimentos para contratação, pelo Município de Capivari de Baixo, de profissionais para atuação no ano letivo de 2025, devido aos profissionais referentes ao Processo Seletivo 001/2023 não comparecerem às chamadas anteriores e esgotar a lista de classificados.

**2.** Para as regras desta chamada acesse os links ou endereços eletrônicos abaixo:

Tutorial: <https://capivari.branet.com.br/chamada-publica/ajuda>

Vagas: <https://capivari.branet.com.br/chamada-publica>

**3.** Publicação da chamada com as respectivas vagas dia 17/11/2025;

**4.** Período para inscrições: **17/11 a 18/11/2025 até as 18:00h**, conforme tutorial;

**5.** Data da divulgação da classificação preliminar: **18/11/2025**, a partir das 18:00h;

**6.** Como critérios de classificação às vagas constantes da Chamada Pública Emergencial, ficam definidos os seguintes itens:

- a. Magistério (somente para auxiliares de sala);
- b. Doutorado;
- c. Mestrado;
- d. Especialização;
- e. Licenciatura na área de atuação;
- f. Atestado de frequência em curso de licenciatura a partir do 4º e para auxiliar de sala atestado de frequência a partir do 2º semestre.
- g. Tempo de serviço na área de Educação (professor/auxiliar de sala);
- h. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade.

**6.1** É obrigatório o anexo dos seguintes documentos: comprovação do tempo de serviço, documento oficial de identificação com foto, e diplomas ou certidões de conclusão de curso referentes à graduação e demais titulações, devidamente registrados e com a data de conclusão do grau.

**7.** Ato para confirmação da documentação dos candidatos à vaga, dos concorrentes para as referidas vagas e entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação será no dia **19/11/2025**, das **7h** às **12h**, **impreterivelmente**;

**8.** A divulgação da classificação final após a Análise documental será no dia **19/11/2025**, após as **13h**;

**9.** A escolha da vaga pelos candidatos classificados será feita **presencialmente** no dia **21/11/2025** às 08:00 horas da manhã, na sede da secretaria;

**Observação:** Conforme a demanda de candidatos, a escolha poderá ser feita em local diferente da Secretaria de Educação.

**10.** O resultado final da Vigésima Oitava Chamada Pública Emergencial será divulgado no dia **20/10/2025** no portal <https://capivari.branet.com.br/chamada-publica>.

**11.** É **obrigatória** a impressão do Termo de Aceitação da vaga pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para que a escolha seja efetivada;

**12.** O candidato classificado no resultado final da vigésima oitava chamada pública emergencial on-line para o ano letivo de 2025, que não comparecer em qualquer uma das etapas para confirmação dos documentos (19/11/2025) ou na escolha de vaga (21/11/2025), será automaticamente desclassificado e perderá o direito de participar da referida chamada;

**13.** O candidato que não apresentar documento comprobatório da habilitação na área, conforme afirmado no ato da chamada pública, será **desclassificado automaticamente**, podendo responder por falsidade ideológica se não comprovado.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Capivari de Baixo (SC), 13 de outubro de 2025.

### COMUNICADO

#### **- RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001/2023-**

**A PARTIR DA PRESENTE DATA**, tendo em vista:

- A necessidade de contratação de profissionais para a função de auxiliares de sala para atuarem nos CEIs;
- O não oferecimento de cursos de magistério na região;

**NAS CHAMADAS PÚBLICAS**, será aceito como escolaridade mínima, para o cargo AUXILIAR DE SALA, frequência ao curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir do **SEGUNDO SEMESTRE**.

Magali Pickler Isidoro Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Capivari de Baixo – SC

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

### **COMUNICADO**

#### **- RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIA 11/09 DO EDITAL 001/2023-**

Aos Professores(as) interessados(as) em escolher vagas em chamada pública ou processo seletivo: Devido às constantes trocas de vagas e/ou desistências dos professores que assumem vaga e não permanecem na mesma, prejudicando, diretamente, o processo de ensino-aprendizagem e impactam o atendimento às crianças nas escolas e CEIs, informamos que, a partir de 11 de setembro de 2025, somente serão permitidas escolhas de vagas, mediante compromisso de **permanência mínima de 30 dias** na função assumida (**devendo solicitar o seu desligamento da vaga com 5 dias de antecedência**), salvo em casos excepcionais, **devidamente justificados e analisados pela Secretaria Municipal de Educação**.

A desistência da vaga assumida nos processos e chamadas impedirá a participação do candidato nas chamadas subsequentes **POR UM PRAZO DE 60 DIAS**.

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos para que possamos garantir a continuidade e a qualidade do ensino oferecido.

**Magali Pickler Isidoro Pereira**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Capivari de Baixo – SC**

**ANEXO I**

**Relação dos documentos necessários para contratação**

Levar os seguintes documentos para Admissão (Original e Cópia)

- Carteira de identidade (RG)
- CPF
- Comprovante de vacinação COVID 19
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição
- PIS ou Cartão do Cidadão
- Certificado de Reservista (candidato masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
- CPF dos Dependentes até 21(Vinte e Um) Anos
- Atestado Médico Admisional
- Uma foto 3x4
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade
- Histórico Escolar (lei480)
- Carteira de Trabalho
- Conta Salário CEF
- Declaração de não acúmulo de cargos \*
- Declaração de não ter sofrido penalidades \*
- Declaração de Antecedentes Criminais \*
- Autodeclaração Étnico-racial \*
- Declaração de Bens \*
- Declaração de Parentesco \*
- Telefone de contato
- Consulta de qualificação do cadastro e-social
- Cópia do Cartão Alimentação
- Certidão Eleitoral
- Certidão de Antecedentes Criminais de 1º e 2º grau - certidoes.tjsc.jus
- O candidato deverá entregar cópia dos títulos conforme inscrição no processo seletivo.

**Obs: O candidato que declara bens precisa trazer sua declaração atualizada completa.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerce cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ **Assinatura do declarante**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que exerce cargo público na \_\_\_\_\_, localizada na (endereço completo e telefone) \_\_\_\_\_, em regime jurídico (estatutário, celetista, outros) \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ **Assinatura do declarante**

**DECLARAÇÃO DE PENALIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício da função pública.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ **Assinatura do declarante**

### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula Vinculante nº 13 - STF)

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso de positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **Assinatura do declarante**

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

### **DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que não possuo antecedentes criminais, que não sou condenado(a) nos crimes previstos na Lei nº 11.340 de 2006 (Lei Maria da Penha) e perante o art. 121, § 2º, VI do Código Penal (Feminicídio).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza os efeitos legais.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **Assinatura do declarante**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**Relação de bens**

Identificação do Bem	Valor de aquisição	Valor venal

Fonte de renda

--

Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o declarante exerce ou tenha exercido nos últimos dois anos.

Cargo	Órgão/Empresa	Período

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do declarante**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, AUTODECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 10 de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Capivari de Baixo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do declarante**



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Av. Ernani Cotrin, 187 - Centro, Capivari de Baixo/SC | 88745-000 ☎ 483623-4400

[www.capivaridebaixo.sc.gov.br](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br)  @prefeituradecapivaridebaixo